



Processo nº RSU-PRO-2022/02349	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 04 /2023 FLS. _____	

Termo de SUB-ROGAÇÃO do Contrato nº 006/2018, de prestação de serviços de brigada de incêndio que, entre si, fazem a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO CET-RIO**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A - RIOSAÚDE** e a **EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, na forma abaixo: **Processo nº 03/200.240/2018**

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2023, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio**, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pelo Exmº. Sr. Diretor-Presidente, **JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 06349753-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 913.515.457-87, com domicílio necessário na Rua Dona Mariana, 48 – 4º Andar , Botafogo RJ – Cep: 22280-020, nomeado nos termos do Decreto Rio “P” nº. 345, publicado no D.O em 17 de junho de 2021 e pela Diretora de Administração e Finanças, Srª. **ALINE FIGUEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149882, inscrita no CPF sob o n. 089.194.077-46 nomeada nos termos da Resolução “P” nº 1188, publicada no Diário Oficial em 28/06/2021, com domicílio necessário na Rua Dom Marcos Barbosa, 02 – Grupo 303 – Portaria B – Cidade Nova - RJ – Cep: 20211-178 brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149882, inscrita no CPF sob o n. 089.194.077-46 nomeada nos termos da Resolução “P” nº 1188, publicada no Diário Oficial em 28/06/2021, com domicílio necessário na Rua Dom Marcos Barbosa, 02 – Grupo 303 – Portaria B – Cidade Nova - RJ – Cep: 20211-178, doravante designada simplesmente **SUB-ROGANTE**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A – RIOSAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, representada por **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, identidade nº 31454668-0 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 012.749.716-16 doravante designada simplesmente **SUB-ROGADA** e a sociedade **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, estabelecida na Rua Sacadura Cabral, nº 379, Gamboa – Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.229.958/0001-11, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por **RENATO DE OLIVEIRA BIZERRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 11.103.730-5, inscrito no CPF sob o nº 074.316.777-58, com endereço na Avenida General Guedes da Fontoura, nº 230, aptº 302 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO de SUB-ROGAÇÃO, sobre o art. 54, da Lei nº 8.666/93 e o art. 68, da lei nº 13.303/16 conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor-Presidente da Cet-Rio datado de 26/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro- D.O.-RIO, nº 191 em 28/12/2022– folha 32, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

g



Processo n° RSU-PRO-2022/02349	
Data da autuação:	Fis.
Rubrica	
N° 04 /2023 FLS. _____	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente objeto deste termo é a cessão total, à RioSaúde, do polo ativo do contrato n° 006/2018, referente ao serviço de brigada de incêndio nas Rua Dona Mariana n° 48, Botafogo, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

2.1 – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio**, como SUB-ROGANTE, para a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A – RIOSAÚDE**, como SUB-ROGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pela comissão de fiscalização constituída por, ao menos, três empregados públicos indicado pelo SUB-ROGADO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato n°006/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – A Contratada e a SUB-ROGANTE concedem-se mutuamente quitação quanto às obrigações pactuadas no Contrato n° 006/2018.

5.1 – Obrigação financeiras da CET-RIO com a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA anteriores a 01/01/2023 será competência única e exclusiva da SUB-ROGANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 18.51.10.12.203.804.160, Código de Despesa 3.3.90.39.15, tendo sido empenhada a importância de R\$ 68.410,62, por meio da Nota de Empenho n° 2023/338.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A SUB-ROGANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RioSaúde

Processo n° RSU-PRO-2022/02349	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
N° 04 /2023 FLS. _____	

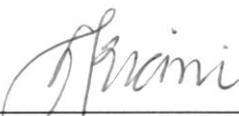
E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

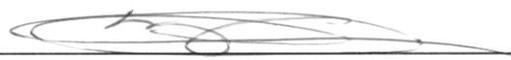
Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.


JOAQUIM DINÍS AMORIM DOS SANTOS
Diretor - Presidente
CET-RIO

Hélio Faria
Mat.: 69/1.557.133-9
Chefe de Gabinete da Presidência
CET-RIO


ALINE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças
CET-RIO


ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
RIO SAÚDE


RENATO DE OLIVEIRA BIZERRA
ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA